

REGIMENTO DO PROJETO - CIÊNCIAS EM *MOVIMENTO*

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O projeto pretende consolidar o ensino experimental das ciências em contexto curricular, nomeadamente no Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico 1º Ciclo, contribuindo para uma aprendizagem significativa no que respeita ao desenvolvimento das áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, como raciocínio e resolução de problemas, pensamento crítico e pensamento criativo, informação e comunicação, saber científico, técnico e tecnológico. As atividades serão planeadas de acordo com a metodologia baseada na resolução de problemas, envolvendo o trabalho prático e experimental, desafios e investigações em articulação com os professores titulares de turma. Pretende-se a articulação com o Clube “À Descoberta da Ciência – Júnior” e a possibilidade de participação destes alunos no projeto.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Sucesso Escolar - Processo Ensino /Aprendizagem

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem

- Criação de ambientes favoráveis às aprendizagens, despertando a curiosidade intelectual, o espírito crítico e a autonomia que permitam a valorização do conhecimento;
- Promoção de Articulação Curricular;
- Favorecer o desenvolvimento dos hábitos e competências de leitura, da literacia da informação e para os média e das competências digitais.
- Diversificação de recursos e materiais: plataformas digitais educativas e utilização do site do Agrupamento.

2.2. Educar para a Cidadania – Promoção da Cidadania

Promoção dos valores democráticos e das boas práticas nos domínios da cidadania, do ambiente, da saúde e da segurança.

Desenvolvimento de uma cidadania ativa, nomeadamente no plano social e intercultural, ambiental e do património histórico-cultural e para a educação para estilos de vida saudáveis.

3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

3.1. As atividades serão sempre pensadas com o intuito de promover o Sucesso Escolar e Educar para a Cidadania. As atividades serão sempre desenvolvidas nas Escolas do 1º ciclo e nos Jardins de Infância. Irão se desenrolar preferencialmente às quarta-feira à tarde das 14:00 às 16:30 e pontualmente à terça-feira também à tarde das 14:00 às 15:00, de acordo com o horário que se encontra na planificação.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1. As atividades do projeto serão divulgadas com recurso ao espaço virtual. Inicialmente será feita uma visita de reconhecimento e apresentação dos docentes dinamizadores da atividade, assim como o planeamento das atividades, em articulação com os professores titulares de turma. De seguida, será elaborada a calendarização de acordo com os horários dos docentes dinamizadores, pelas respetivas escolas do Agrupamento:

- ESCOLA BÁSICA DE BALTAR
- ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
- ESCOLA BÁSICA DE CETE
- JARDIM DE INFÂNCIA DE LAGE
- JARDIM DE INFÂNCIA DE LAGAR
- JARDIM DE INFÂNCIA DE ASTROMIL

5. RECURSOS

5.1. Material de laboratório e reagentes adquiridos consoante as necessidades de cada atividade.

6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO CLUBE

6.1 Direitos

- a) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- b) Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- d) Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- e) Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- f) Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- g) Receber, no final do ano letivo, um diploma pela participação no Clube.

6.2 Deveres

- a) Conhecer e cumprir o Regimento do Clube;
- b) Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- c) Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- d) Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- e) Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- f) Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração.

6.3 Caso algum aluno do Clube não cumpra as regras definidas neste Regimento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos Professores responsáveis e Professores dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspectos positivos e aspectos negativos);
- c) Aspectos a reformular e sua fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Divulgação do Regulamento

O Regulamento estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos Professores dinamizadores junto dos alunos que integram o Clube.

8.2 Cumprimento

O cumprimento do Regulamento será assegurado pelo Professor responsável e pelos Professores dinamizadores das atividades.

8.3 Revisão

O Regulamento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.